

**ATA DE REUNIÃO PARA A ABERTURA DA
PRIMEIRA SESSÃO ALUSIVA À CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 90003/2025, OBJETIVANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.**

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, reuniram-se os membros legalmente designados, para realizar os procedimentos para o recebimento dos invólucros respectivos à primeira sessão da Concorrência Pública nº. 90003/2025 cujo objetivo é a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Comunicação Digital**. Presentes à sessão os representantes: Neliane Braga Caetano Vasconcelos, representando a **PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LIMITADA, CNPJ 03.958.504/0001-07**; Leonardo Pereira Fagundes, representando a **APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LIMITADA, CNPJ 08.658.196/0001-18**, Michel Rodrigues, representando a **SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA, CNPJ 06.333.973/0001-29**, Naiara Santos Porto representando a **MIND DEVELOPER LTDA, CNPJ 27.908.990/0001-17** e Wanderson Rocha Bittencourt representando a **LEMOS & LIMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 39.793.422/0001-05**. O credenciamento dos representantes legais de cada empresa foi conferido, constatando-se a sua conformidade com a exigência do edital. Ato seguinte, foram apresentados os envelopes com as propostas técnica e de preços, bem como o envelope aberto (via não identificada) e submetidos aos representantes presentes para verificarem que os mesmos não foram violados. No ato da entrega dos envelopes, constatou-se que uma licitante não atendeu às exigências do edital e apresentou seu envelope nr.2 **amassado**, possibilitando a identificação. Sendo assim, a empresa **LEMOS & LIMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 39.793.422/0001-05** foi desclassificada do certame e seus envelopes foram devolvidos. Ainda assim, o representante da empresa solicitou sua permanência da sala para poder acompanhar a sessão. Dando prosseguimento, os envelopes foram submetidos aos licitantes credenciados presentes para analisarem e rubricarem. Em seguida, foram abertos os envelopes de habilitação das quatro empresas que não foram desclassificadas, **PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LIMITADA, APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LIMITADA, SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA** e **MIND**

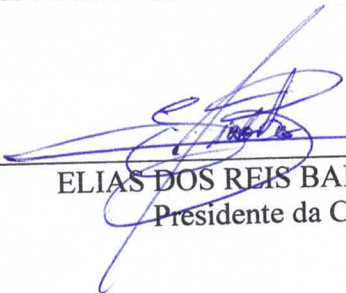
R

M

se
te

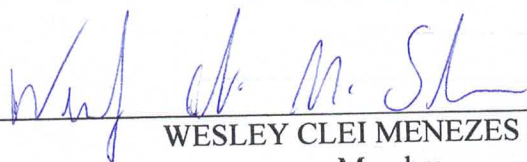
DEVELOPER LTDA. Ato seguinte, os envelopes foram submetidos aos licitantes credenciados presentes para analisarem e rubricarem. A representante da empresa **MIND DEVELOPER LTDA** deixou a sessão por volta das 10h alegando outras ocupações. A comissão de contratação analisou os documentos e após verificação, identificou-se que apenas a licitante **MIND DEVELOPER LTDA** foi **inabilitada** por não apresentar um profissional de nível superior capacitado para a atividade específica. O presidente da comissão informou o resultado da habilitação na sessão para que todos tomassem conhecimento. Nesse sentido, o objetivo da primeira sessão foi cumprido. Ato seguinte, o presidente da comissão perguntou se havia interesse em interposição de recurso onde **todos** os licitantes se manifestaram. Como foi demonstrado interesse de interposição de recurso, os envelopes de nr. 2 das empresas classificadas foram guardados em embalagens plásticas pretas, de modo que não foi possível a identificação dos conteúdos nem dos envelopes. A comissão de contratação lembrou que conforme item 19 do edital, “eventuais recursos referentes à presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, por meio de petição escrita dirigida ao Presidente da comissão. A petição deverá ser enviada para o e-mail *licitacao@fapese.org.br* ou protocolizada na sede da Fundação”. Ato seguinte, o presidente questionou aos representantes se havia alguma manifestação para constar em Ata e uma licitante demonstrou-se interessada em acrescentar informações. A empresa **SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA** pediu para constar em ATA que quando os envelopes de habilitação foram submetidos para análise, percebeu que a empresa **MIND DEVELOPER LTDA** não poderia ser habilitada pelo motivo que também foi identificado pela comissão de contratação e outros motivos como, atividades no cartão CNPJ não compatíveis com o objeto da licitação, além de ter verificado documentos não originais e sem autenticação. A comissão lavrou a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão e representantes presentes. São Cristóvão, 25/07/2025.

Assinatura dos Membros da Comissão:

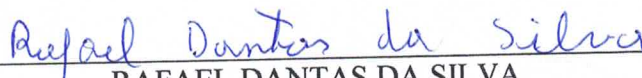


ELIAS DOS REIS BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão



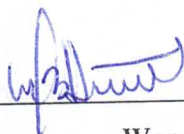


WESLEY CLEI MENEZES SILVA
Membro

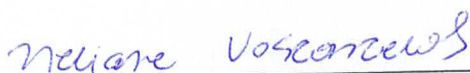


RAFAEL DANTAS DA SILVA
Membro

Assinatura dos representantes credenciados que permaneceram até o final da sessão:



Wanderson Rocha Bittencourt
LEMOS & LIMA COMUNICAÇÃO LTDA



Neliane Braga Caetano Vasconcelos
PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LIMITADA



Leonardo Pereira Fagundes
APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LIMITADA



Michel Rodrigues
SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA

